



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

Memorando nº 2/2026/SELC/DG

Assunto: Audiência Pública nº 02/2026-ANTAQ, referente à licitação de Concessão do Canal de Acesso Aquaviário do Porto Organizado de Santos/SP. Disponibilização de documentação

1. Trata-se do procedimento de participação social voltado à obtenção de contribuições e subsídios para o aprimoramento dos documentos técnicos e jurídicos da licitação de Concessão do Canal de Acesso do Porto Organizado de Santos/SP.
2. Nos autos do Processo nº 50300.016433/2026-18, a Autoridade Portuária de Santos - APS, por meio do Ofício APS-DIPRE-GD/231.2026 (SEI 2964923), de 15/07/2026, sustentou, dentre outros, que persiste a impossibilidade de acesso à integralidade da documentação técnica produzida no âmbito da estruturação conduzida pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, circunstância que comprometeria a rastreabilidade das informações, dificultaria análises comparativas e limitaria a adequada avaliação da modelagem pelos diversos segmentos interessados.
3. Sobre o assunto, considerando a relevância dos documentos para a adequada compreensão da modelagem e as manifestações apresentadas pelos diferentes agentes do setor, esta Agência Nacional de Transportes Aquaviários - Antaq consultou o Ministério de Portos e Aeroportos - MPOR. Na consulta, solicitou-se ao Ministério manifestação sobre a possibilidade de disponibilização da documentação técnica atualmente restrita no âmbito da Consulta Pública ou, se fosse o caso, a reavaliação do grau de sigilo atribuído às respectivas informações. A consulta foi feita via Ofício Nº 9/2026/D1/ANTAQ (SEI 2973948), de 27/07/2026, reiterada posteriormente via E-mail de 03/08/2026 (SEI 2984773), e E-mail de 12/08/2026 (SEI 2995156).
4. Em resposta, o MPOR acatou proposta feita pelo BNDES, em que

somente o Relatório de Potenciais Investidores poderia ser considerado como contendo informações sensíveis de terceiros, dada a possibilidade de reidentificação das empresas entrevistadas por cruzamento de informações setoriais e, portanto, da exposição de elementos das suas estratégias individuais, como se pode observar no E-mail de 14/08/2026 (SEI 2996893).

5. Assim, o presente expediente se presta a registrar que esta Secretaria Especial de Licitação de Concessões - SELC procederá, em ato contínuo, ao enquadramento dos documentos relativos à Concessão do Canal de Acesso do Porto Organizado de Santos/SP no âmbito da Audiência Pública nº 02/2026-ANTAQ, nos seguintes termos, definidos pelo MPOR:

a) Estudo - Produto 01 - Relatório Socioambiental (SEI nº 2702811) - publicizável (já encontra-se publicado no sítio eletrônico da Agência);

b) Estudo - Produto 02 - Relatório de Avaliação de RH (SEI nº 2702814) - publicizável (**será devidamente publicado no sítio eletrônico da Agência**);

c) Estudo - Produto 03 - Relatório de Mercado (SEI nº 2702816) - publicizável (já encontra-se publicado no sítio eletrônico da Agência);

d) Estudo - Produto 04 - Relatório Técnico Operacional (SEI nº 2702822) - publicizável (já encontra-se publicado no sítio eletrônico da Agência);

e) Estudo - Produto 05 - Relatório Institucional Regulatório (SEI nº 2702826) - publicizável (**será devidamente publicado no sítio eletrônico da Agência**);

f) Estudo - Produto 06 - Relatório Potenciais Investidores (SEI nº 2702827) - permanece não publicizável, em razão de seu caráter estratégico e de informações sensíveis;

g) Estudo - Produto 08 - Relatório de Modelo de Negócios (SEI nº 2702830) - publicizável (**será devidamente publicado no sítio eletrônico da Agência**);

h) Estudo - Produto 09 - Relatório Conclusivo Econômico-Financeiro (SEI nº 2702835) - publicizável (já encontra-se publicado no sítio eletrônico da Agência).

6. Relembra-se que o Produto 07, não disponibilizado a esta Antaq pelo BNDES, trata-se de Relatório Preliminar da Avaliação Econômico-Financeira. Uma vez que já consta no bojo da documentação encaminhada

o Relatório Conclusivo da Avaliação Econômico-Financeira (Produto 09), entende-se não haver necessidade de sua publicação.

YGOR DI PAULA J. S. DA COSTA

Secretário Especial de Licitação de Concessões



Documento assinado eletronicamente por **Ygor Di Paula Julliano Silva da Costa, Agente Público**, em 14/08/2026, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.antaq.gov.br/>, informando o código verificador **2996909** e o código CRC **AF94D19D**.

Referência: Processo nº 50300.014439/2025-70

SEI nº 2996909